SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0854

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Senhor **ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/12/1985, portador do RG: 14858768 SSP/PA inscrito no CPF: nº 847.329.032-15, residente e domiciliado na Avenida 13 de Novembro nº 887 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSOR JURIDICO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 002/2007.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 08 de janeiro de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:730172E0

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Nomear a Sra. **FERNANDA CAMILA MANTOANELI DE ARAUJO,** brasileira, casada, nascida em 05/10/1991 portadora do RG: 2430241-4 SSP/AM e inscrita no CPF: nº 003.657.292-64, residente e domiciliada na Rua Brasil nº 175, Bairro Centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 002/2007.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de fevereiro de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:337C4A18

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 017 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora **SHIRLEY SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 14/09/1992, portadora do RG: 2645756-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 015.091.032-01, residente e domiciliada a Rua do Silêncio nº 555 – Bairro São Sebastião, município de Apuí (AM), ao Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 002/2007.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 01 de abril de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1BD235A5

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora **ISABEL DALL AGNOL** brasileira, convivente, nascida em 25/12/1984, portadora do RG: 1637528-9 SSP/AM inscrita no CPF: nº 809.550.962-00, residente e domiciliada a Rua Brasil nº 125 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** da 006/1997.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 01 de abril de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:17BDCFF9

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 019 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora **DEUSA MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, convivente, nascida em 15/03/1981, portadora do RG: 1694462-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 732.761.622-53, residente e domiciliada a Rua da Lagoa nº 340 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 002/2007.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de Abril de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:99E429DB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora **MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA,** brasileira, convivente, nascida em 02/02/1972, portadora do RG: 1157408-9 SSP/AM e inscrita no CPF: nº 284.556.062-15, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte nº 465, Bairro Centro, município de Apuí (AM), ao Cargo de **COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), previsto no Art. 05 da Lei nº 250 de março de 2012.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de Abril de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:1580D97C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Senhora RAYANNE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, nascida em 15/05/1993, portadora do RG 2348583-3 SSP/AM inscrita no CPF n° 000.712.952-16, residente e domiciliada a Rua Acre n° 698 – Bairro Cachoeirinha, município de Apuí (AM), ao Cargo de **AUXILAR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí (AM) constante na Resolução n° 002/2007.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 02 de Maio de 2013.

VER. VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F7F9B6A1

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO NO PODER LEGISLATIVO DE APUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais previstas no art. 59 da Lei Orgânica e
CONSIDERANDO a necessidade de
CUMPRIMENTO do disposto nas Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012 e 437/2012 e 753/2012;
CUMPRIMENTO com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 1º da Resolução 003/2013-TCE/AM;
ADOÇÃO pelos entes públicos de procedimentos patrimoniais até o final do exercício de 2014;
ADEQUAÇÃO da contabilidade pública municipal aos novos padrões, a depender da realidade de cada ente público, cabendo ao Poder Legislativo definir a cronologia das ações a serem implantadas;
PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas

DECRETA

Art. 1º - INSTITUI o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Este DECRETO juntamente com o Anexo será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e divulgado em meio eletrônico.

Art. 3º - Até o dia 31 de maio de 2013, este DECRETO será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução 03/2013-TCE/AM.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, EM 27 DE MAIO DE 2013.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:2C8DEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório Referente à **Pregão Presencial nº. 011/2013 - SRP**. Considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Apuí no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial nº. 011/2013 – SRP – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Auxiliar no Transporte Escolar,** destinados as Escolas Municipais do município de Apuí-AM.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, às Empresas:

VIAÇÃO APUI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 005 e 006**, constando em seu valor global de **R$ 325.604,44 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Fazenda tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Apuí-AM, 24 de Maio de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:BDE12F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2013

Ata de Registro de Preço nº 011/2013. Processo: nº 024/2013. **Pregão Presencial**nº 011/2013. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços para auxiliar no transporte escola do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 024/2013 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/05/2013. **Vigência**: 07 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **VIAÇÃO APUI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ **07.835.038/0001-23**, sendo vencedora dos itens nº. **001, 002, 003, 004, 005 e 006**, constando em seu valor global de R$ **325.604,44(trezentos e vinte e cinto mil seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

A ata integral com especificações, preços e demaisinformações encontrar-sedisponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DOMINGOS DE JESUS DO BONFIM
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:6417474B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PMSBP DE BOCA DO ACRE

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

Dr. ALYSSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e Empreendedorismo

INTEGRANTES:

Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e Drenagem
Ério Rodrigues Furtado
Odinéia de Araújo Vieira

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Edigley Melo de Lima
Maria de Nazaré Pinheiro Camurça

Assessoria Jurídica
Drª. Monize Rafaela Pereira Almeida

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno
Sebastiao Muniz Lopes

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer
Francineide Silva de Noronha

Boca do Acre (AM), 10 de janeiro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2886459F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2.013.

Institui normas para a denominação das Vias Públicas do Município de Boca do Acre, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, aprovou e eu ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, sanciono e promulgo a presente,

L E I:
Art. 1º Ficam instituídas normas a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para a denominação das vias públicas e praças no Município de Boca do Acre, com a observância dos seguintes requisitos:

I – são asseguradas e mantidas as denominações das vias públicas e praças já instituídas;

II – a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanas da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente lei, encaminhará à Câmara Municipal de Boca do Acre a relação de todas as vias públicas, praças, bem como, respectivas localizações e croquis;

III – a Câmara Municipal de Boca do Acre, através de Comissão especialmente designada para tal fim, observada a legislação especifica, providenciará a denominação das vias públicas, praças e afins ainda não nominadas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar do recebimento da relação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei;

IV – todas as vias públicas, praças e afins deverão ser devidamente identificadas, observando-se:
colocação das respectivas placas indicativas, nas esquinas das ruas, praças, e afins, utilizando-se de postes de iluminação pública, edificações ou de suportes próprios, de fácil visualização e leitura;
distância máxima entre uma placa indicativa e outra;
distância máxima entre uma placa indicativa e outra, na mesma rua, não poderá ser superior a 400m (quatrocentos) metros;
as placas de denominação das vias públicas, praças e afins, serão padronizadas e terão as dimensões de 0,45cm (quarenta e cinco centímetro) de comprimento e 0,25cm (vinte e cinco centímetro) de altura;
2/3 (dois terços) da parte horizontal superior das placas deverão ter fundo azul escuro e letras brancas, identificando a denominação das vias, praças e afins; e, 1/3 (um terço), na parte inferior, com fundo branco e números na cor azul escuro, onde serão colocadas os números dos imóveis localizados entre uma identificação e outra, sempre na ordem crescente; o bairro e o Código Postal (CEP).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas na forma da Lei, se necessário for.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente, através de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, Am., aos 21 de maio de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9A3F533B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL PARA APOIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AMAZONAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal para apoiar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, que terá as seguintes atribuições:
I – Auxiliar a equipe técnica municipal na elaboração do Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como realizar campanha de divulgação e informação sobre a elaboração do Plano;
II – Apoiar e auxiliar a equipe técnica municipal na formulação da Politica Municipal de Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos;
III – Propor programas, projetos e ações ao Plano Municipal de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
IV – Articular as ações relativas à proposição de normas e procedimentos relativos à regulamentação dos serviços de saneamento básico no Municipio;
V – Deliberar sobre quaisquer questões a ele encaminhadas, relativamente aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos; e
VI – aprovar o seu regimento interno.

Art. 2º - O Comitê Municipal será integrado pelos seguintes membros titulares e pelos respectivos suplentes:
I – Um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão.
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável;
IV – Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca, Pecuária, Meio Ambiente e Empreendedorismo;
V – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas – IDAM

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

VI – Sindicato dos Condutores Autônomos de Transportes de Passageiro
VII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
VIII – Associação dos Agropecuaristas de Boca do Acre
IX - Associação de Moradores da Comunidade Independência
X – Colônia de Pescadores Z-18;
§ 1º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos representados;
§ 2º Os membros do Comitê Municipal, bem como seus respectivos suplentes, deverão ser indicados no prazo de até cinco dias da publicação deste Decreto
§ 3º A instalação do Comitê Municipal ocorrerá no prazo de até cinco dias após a indicação de seus membros.

Art. 3º - A participação no Comitê Municipal é considerada como de relevante interesse público e não ensejará qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º - O Comitê Municipal deliberará mediante Resoluções.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Comitê Municipal, eleito entre seus membros, além das demais atribuições previstas no seu regimento interno, convocar e presidir as suas reuniões.

Art. 6º - O regimento interno do Comitê Municipal será aprovado por ocasião da realização de sua primeira reunião, devendo ser aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM., aos 10 de janeiro de 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6413FF2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PP 012/13)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 – CML/CANUTAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013/SRP – CML/CANUTAMA, a ser realizado por sistema de registro de preços, no dia 17 de junho de 2013, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 28/05/13 a 14/06/13, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 6980-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Canutama (AM), 27 de maio de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:734F3155

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2013, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM e de outro lado a empresa **C.C. DE S. FERREIRA – EPP CNPJ:12.097.179/0001-26**, representado pelo Sr. Cassio Cley de Souza Ferreira, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **010/2013**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULO,** conforme processo administrativo de n.º 028/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: C.C. DE S. FERREIRA – EPP.
CNPJ: 12.097.179/0001-26
ENDEREÇO: RUA 02 DE AGOSTO N°121 – TAUAMIRIM.
CEP 69.460.000.
COARI-AM.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	TOTAL MÊS	TOTAL ANO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO SIMPLES - Manutenção simples de veiculo sportmotor tipo motocicleta 125 cc *(limpeza de vela; limpeza de carburador; limpeza completa/lavagem do veiculo e conserto de pneus*), preço por unidade.	CAC	Unid.	20	80	R$ 21,60	R$ 1.728,00
Valor unitário: R$ 21,60 (vinte um reais e sessenta centavos), com o valor total: R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais).							
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Manutenção corretiva de veiculo sportmotor tipo motocicleta 125 cc, com o fornecimento da peça ou acessório *(reposição de pneus; juntas; mola do cabeçote; jogo de peão corrente e coroa, retrovisor, e correlatos*) preço por unidade.	CAC	Unid.	10	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
Valor unitário: R$ 130,00 (centro e trinta reais), com o valor total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).							
ÍTEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**TOTAL MÊS**	**TOTAL ANO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	MANUTENÇÃO SIMPLES - Manutenção simples de veiculo automotor tipo VAN, com fornecimento da peça ou acessório necessários *(limpeza de bico, troca de óleo e lavagem interna e externa),* preço por unidade.	CAC	Unid.	10	80	R$ 93,30	R$7.464,00
Valor unitário: R$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos), com o valor total: R$ 7.464,00 (sete mil quatro centos e sessenta e quatro reais).							
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - Manutenção corretiva de veiculo automotor tipo VAN com fornecimento de peças e acessórios necessários *(manutenção de embrenhagem; freios; amortecedores; bandeja de suspensão; bomba injetora; bomba hidráulica; correia dentada; partida elétrica; auternador; motor de partida; injeção eletrônica; condicionador de ar; para brisa; lanternagem e pintura e correlatos*) preço por serviços	CAC	Unid.	1	1	R$ 76.600,00	R$76.600,00
Valor unitário: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), com o valor total: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais).							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 90.992,00 (Noventa mil novecentos e noventa e dois reais)							

2- Os quantitativos estimados dos serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **serviços** prestados não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados,
reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:
13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **C.C. DE S. FERREIRA – EPP CNPJ: 12.097.179/0001-26 detentora** do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Coari-Am, 27 de maio de 2013.

Camara Municipal de Coari
Contratante

C.c. de S. Ferreira – Epp Cnpj: 12.097.179/0001-26.
Contratado

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:43C56914

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2013

Adota medidas administrativas de contenção de despesas, centraliza procedimentos na Secretaria de Governo e dá outras providencias.

O Prefeito em Exercício do Município de Coari/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessária existência de controle efetivo quanto à formalização de despesas, sendo indispensável que a Secretaria de Governo centralize essa atribuição em conjunto com a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e

CONSIDERANDO, finalmente, os limites de gastos públicos estabelecidos na Lei Orçamentária Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º. As Secretarias Municipais e os órgãos a elas vinculados, ao solicitar a compra ou contratação de serviços deverão iniciar a abertura de processo administrativo regular, mediante requerimento, via memorando, com o Termo de Referencia ao Chefe do Executivo, onde deverá discriminar:
I – a área requisitante;
II – o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
III – a estimativa de valor e apresentação de orçamento;
IV – a dotação orçamentária especifica com saldo suficiente;
V – assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
§ 1º A solicitação de aquisição de bens ou serviços a ser utilizada deverá ser feita em papel timbrado, apresentando numeração seqüencial com espaço reservado para o protocolo do departamento de compras.
§ 2º O ordenador de despesas será o prefeito ou aquele a quem ele delegar a função em ato próprio, devendo ser dada a devida publicidade ao ato.
§ 3º A ausência de qualquer um dos itens citados no *caput* desse artigo impedirá o prosseguimento do processo.
§ 4º Quando se tratar de despesas oriundas de convênios, deverá ser observado o disposto no instrumento legal assinado e publicado pelos convenentes.

Art. 2º. Depois de atendido o disposto no artigo anterior, a solicitação deverá seguir para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, que centralizará todos os pedidos, solicitará informações complementares às áreas solicitantes, consultará a Secretaria Municipal de Economia e Finanças sobre a existência de saldos orçamentários e financeiros, despachará com o Prefeito e dará o necessário encaminhamento ao pedido.

Art. 3º. A fase de compras ou contratação somente terá início após a autorização expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, que autorizará o Departamento de Compras para os procedimentos iniciais e, no caso de necessidade de licitação, acionará a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos legais para a realização do certame.

§ 1º O Departamento de Compras deverá cumprir as seguintes normas:

I – consultar o estoque para verificar a existência do material requisitado, quando for necessário;
II – averiguar se a despesa é de competência do Município; caso não seja, devolver a requisição à área solicitante;
III – se a despesa for efetuada através de convênio, exigir cópia do termo e plano de trabalho;
IV – efetuar a levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de, no mínimo, 03 (três) cotações de preços diferenciados, caso não esteja anexada à solicitação;
V – averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu numero e proceder ao inicio do processo, conforme art. 38 da Lei 8.666/93;
VI – observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/93 quanto à elaboração de contratos.

Art. 4º. Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças certificar a existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro.
§ 1º A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Departamento de Contabilidade, devendo constar na mesma o numero do processo licitatório ou o numero do contrato, anexando a cópia do mesmo.
§ 2º O Departamento de Compras solicitará ao Departamento de Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Prefeito, como ordenador de despesa, ou a de quem ele delegar em ato próprio, devendo se anexada ao processo administrativo de compras e ou contrato.

Art. 5º. Todo processo licitatório e ou contrato deverá ser enviado à Controladoria Geral do Município que emitirá parecer observando-se a legalidade do procedimento.
§ 1º O Sistema de Controle Interno manifestará a legalidade da despesa, adotando carimbo, parecer ou relatório avaliando o desenvolvimento do processo.
§ 2º Após a verificação contida no *caput* desse artigo, o Sistema de Controle Interno fará despacho devolvendo o processo ao setor de contabilidade para a sua contabilização.
Art. 6º. A ordem de compra do material ou prestação de serviços será emitida pelo ordenador da despesa e encaminhada pelo Departamento de Compras ao fornecedor, que também emitirá relatório à Secretaria de Governo.

Art. 7º. As informações de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais do art. 29 inc. III, da Lei 8.666/93, para quaisquer despesas, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Art. 8º. O responsável para receber o material licitado atestará a nota fiscal, conforme requisição a fará a conferência e providenciará a liquidação na nota de empenho através da assinatura.

Art. 9º. Após a verificação das exigências do artigo anterior e do disposto no art. 62 da Lei 4.320/64, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças determinará à tesouraria o pagamento da nota de empenho.

Parágrafo único. Todas as notas de empenho serão pagas através de cheques nominativos ou transferências bancárias, sendo as eventuais tarifas descontadas no valor do pagamento.

Art. 10. Fica terminantemente proibido aos Secretários Municipais e Chefes de Órgãos e Setores, a realização de qualquer despesa, sem a observância das regras contidas neste Decreto.

Parágrafo Único. O servidor que descumprir essa determinação será sumariamente exonerado e arcará pessoalmente com as despesas não autorizadas, sendo descontadas de suas verbas indenizatórias.

Art. 11. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EMEXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 de maio de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari, em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:F408443E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2013

Adota medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, suspende a concessão de adiantamentos e diárias, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Coari/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando *a apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal em percentual próximo ao limite previsto no art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Administração, e*

Considerando *a existência de vantagens concedidas aos ocupantes de Cargo em Comissão, efetivos e temporários, que onera a Folha de Pagamento, e*

Considerando *o uso indiscriminado de adiantamentos e diárias, e*

Considerando *a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, e*

Considerando*, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Finanças que suspenda a concessão de adiantamentos aos Secretários Municipais e dirigentes de autarquias e o pagamento de diárias aos servidores municipais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Governo que proceda ao levantamento completo de todos os adiantamentos concedidos a partir de janeiro de 2013, verificando-se os planos de aplicação e as respectivas prestações de contas, devendo emitir relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Economia e Finanças a realização de levantamento completo em todos os processos de concessão de diárias, verificando a existência de documentos comprobatórios de viagem e o respectivo relatório, contendo a prova de realização das atividades de interesse da municipalidade.

Art. 4º - Fica suspensa a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, até ulterior deliberação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças apresentará Relatório de Impacto nas Contas Municipais, até o dia 30.06.2013, das medidas ora adotadas.

Art. 6º - Caberá à Secretaria de Governo o acompanhamento do fiel cumprimento das determinações contidas neste Decreto, podendo solicitar cópia de folha de pagamento à Secretaria de Administração e ter acesso às informações provenientes das demais secretarias que causem impacto nas despesas com pessoal, além de emitir comunicados reiterando os termos deste ato.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 27 de maio de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari, em exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:E873BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA/SEMATUR/GS Nº006, DE 03 DE MAIO DE 2013

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, **Josemar Gurgel Da Costa**, Nomeado pelo Decreto de 02 de Abril de 2013, nos termos do Art. 11§ 2º da Lei 404/2003 e no exercício de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso XII, no art.13 da Lei Municipal nº 340 de 18 de janeiro de 2005, que dispõe o sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Coari e de outras providências;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso, art. 7º, do Decreto Municipal nº343 de 30 de julho de 2008, que dispõe o Regimento Interno da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo e da outras providências;
CONSIDERANDO o dispositivo nos incisos VI, IX, X art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 11 de fevereiro de 2005, que instituiu o Código Ambiental Município de Coari e das outras providências;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso V, art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 11 de fevereiro de 2005, que instituiu o Código Ambiental do Município de Coari e da outras providências;
CONSIDERANDO, por fim, que o consta no art. 110, caput, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 11 de fevereiro de 2005, que instituiu o Código Ambiental do Município de Coari e da outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros abaixo que constituirão a Coordenação e a equipe de Fiscalização e Monitoramento da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR:
I- Clayton da Silva Dantas- Coordenador de Fiscalização
II- André Luiz Vieira Ribeiro- Fiscal.
III- Eliabe de Lima Rocha-Fiscal.
IV-Gilney Ataíde de Brito-Fiscal.
V- Jairo Monteiro da Costa-Fiscal.
Art.2º Ficam revogadas as Portarias nº 001/2013 e 002/2013.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coari, Estado do Amazonas, em 22 de Maio de 2013.

DR. JOSEMAR GURGEL DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:EB822E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA/SEMATUR/GS Nº007, DE 03 DE MAIO DE 2013

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, **Josemar Gurgel Da Costa**, Nomeado pelo Decreto de 02 de Abril de 2013, nos termos do Art. 11§ 2º da Lei 404/2003 e no exercício de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o dispositivo no inciso XII, no art.13 da Lei Municipal nº 430 de 18 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Secretária Municipal de Coari e de outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente e a Portaria nº13, de 08 de Fevereiro de 2013, da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SDS;
CONSIDERANDO, o art. 4º do Decreto Municipal de 16 de Maio de 2013, que convoca a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente em Coari/AM;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão especialmente para Organizar a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente em Coari/AM, com os membros abaixo descritos:
I- Josemar Gurgel da Costa- Presidente;
II- Maria Landia Rodrigues dos Santos- Vice-Presidente;
III- Gisele Rodrigues de Souza- 1ª Secretária;
IV- Markelly da Silva-2ª Secretária;
V- André da Rocha Mota;
VI- Andrea da Silva Costa;
VII- Cosme Araujo;
VIII- Debora dos Santos Coelho;
IX- Eudes Batista de Souza;
X- Francilane Paula da Silva;
XI- Fernanda Henrique Freitas;
XII- Isaac de Lima Pereira
XIII- Manoel Francisco Ribeiro Gomes;
XIV- Edirlan Rodrigues Mendes;
XV- Rafael Pinto e Souza.
Art.2º Ficam revogadas as Portarias nº 001/2013 e 002/2013.
CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coari, Estado do Amazonas, em 22 de Maio de 2013.

DR. JOSEMAR GURGEL DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:0CC1404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MAIO DE 2013

Instituir a Conferência Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a **III Conferência Municipal de Educação** com instalação pública solene no dia 05 e 06 de junho de 2013.
Art. 2º O eixo central da Conferencia Municipal é **"Plano Nacional de Educação: Fortalecendo Democracias e Respeitando Diversidades na Construção da Educação Municipal"**.
Art. 3º Os eixos temáticos da conferencia são os seguintes:
I – O Plano nacional de educação e o sistema nacional de educação: Organização e regulação;
II – Direitos humanos e Educação: Justiça social, inclusão, diversidade e cultura da paz;
III - Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.
IV – Qualidade da educação e avaliação: Democratização do acesso e condições de permanência;
V – Questão democrática: Participação popular e Controle social;
VI – Valorização dos profissionais da educação: Formação, remuneração, carreira e condições de trabalho;
VII – Financiamento da educação, gestão, transparência e controle social.
Art. 4º - A comissão da Conferência de Educação Municipal será composta por:
I – Coordenador Geral: Maria de Nazaré Corrêa da Silva.
II – Coordenador Adjunto: Paulo Cordeiro da Silva
III – Secretário: Lucelino Lira de Carvalho.
IV – Relator: Francisco das Chagas Alves Pereira.

V – Membro da Sociedade Constituída: Sandra Alves Pens.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 27 DE MAIO DE 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:1B84F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 046.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 046/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 046/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 046/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 963/2013, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Uniforme, Lençóis, Campo Cirúrgicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo menor preço por item (40 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos lotes e valores: **MEDQUIP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA– item 04** R$ 3.050,00(três mil e cinqüenta reais), **item 7** R$ 18.888,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), **item 08** R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais), **item 15** R$ 23.247,00(vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais), **item 18** R$ 9.801,00 (nove mil, oitocentos e um reais), **item 19** R$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais), **item 23** R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), **item 26** R$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais), **item 28** R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), **item 32** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), **item 38** R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais), **item 39** R$ 43.775,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), **item 40** R$ 30.472,50 (trinta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos); **TECIDOS FINOS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME – item 01** R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais). **item 02** R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinqüenta reais), **item 03** R$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais), **item 05** R$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), **item 06** R$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais), **item 09** R$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), **item 10** R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), **item 11** R$ 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais), **item 12** R$ 25.376,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), **item 13** R$ 22.672,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), **item 14** R$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais), **item 16** R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais), **item 17** R$ 5.607,00 (cinco mil, seiscentos e sete reais), **item 20** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **item 21** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), **item 22** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **item 24** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **item 25** R$ 2.000,00 (dois mil reais), **item 27** R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), **item 29** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **item 30** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), **item 31** R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), **item 33** R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), **item 34** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **item 35** R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), **item 36** R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), **item 37** R$ 88.050,00 (oitenta e oito mil, e cinqüenta reais),
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari(Am), 14 de maio de 2013.

IGSON MOTEIRO DA SILVA
Prefeito de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:4AEA01A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (PP 005/13)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição, pelo menor preço por Item, de Medicamentos para atender as necessidades da desta prefeitura, em favor da empresa **SM Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 09.355.928/0001-63 estabelecida na Rua 72, n. 22, quadra 182, núcleo 04, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69094-540, vencedora de todos os itens elencados no Pregão Presencial 005/13, no valor de **R$ 717.909,60 (setecentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos),** conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços, na Ata Circunstanciada e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a dispensa da assinatura do contrato, nos termos do art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por autorização de compra ou ordem de serviço.

Codajás, em 15 de maio de 2013.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E02AE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (PP 004/13)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 004/13/SRP

Encerrada a sessão e mediante a apresentação de um único licitante, adjudicam-se os todos os itens do Pregão Presencial nº. 004/13, pelo menor preço por item, cujo objetivo visa o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás, à licitante **WBT Comércio e Representação de Produtos Farmaceuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 09.017.792/0001-81 estabelecida na Rua Professora Aurora Rego n. 325 – Santa Etelvina, Manaus/AM, CEP 69059-140,

tendo em vista que a referida empresa apresentou proposta mais favorável a Administração Pública.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Codajás (AM),13 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B01F067F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO (PP 004/13)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição, pelo menor preço por Item, de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da desta prefeitura, em favor da empresa **WBT Comércio e Representação de Produtos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 09.017.792/0001-81 estabelecida na Rua Professor Aurora, 325 – Santa Etelvina, Manaus/AM, CEP 69059-140, vencedora de todos os itens elencados no Pregão Presencial 004/13, no valor de **R$ 640.752,90 (Seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos),** conforme consta no Termo de Referência, na Proposta de Preços, na Ata Circunstanciada e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por autorização de compra ou ordem de serviço.

Codajás, em 15 de maio de 2013.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:02FC02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (PP 005/13)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 005/13/SRP

Encerrada a sessão e mediante a apresentação de um único licitante, adjudicam-se os todos os itens do Pregão Presencial nº. 005/13, pelo menor preço por item, cujo objetivo visa o fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, à licitante **SM Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 09.355.928/0001-63 estabelecida na Rua 72, n. 22, Quadra 182, núcleo 04, Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69094-540, tendo em vista que a referida empresa apresentou proposta mais favorável a Administração Pública.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Codajás (AM),13 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E598D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PP 009/13)

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data e Horário: 12-06-2013, às 14:00 horas.
O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição, no período de 29/05/13 a 11/06/13, na sede da Prefeitura, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.
Codajás, 28 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BBF360C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PP 008/13)

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data e Horário: 12-06-2013, às 10:00 horas.
O Edital e Termo de Referência encontra-se a disposição, no período de 29/05/13 a 11/06/13, na sede da Prefeitura, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), das 08h00min às 14h00min.
Codajás, 28 de maio de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1E3D0A3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores abaixo descritos, por motivo de **Treinamento de Legislação Pessoal – Folha de Pagamento e Rotinas**, a realizar-se em Manaus-Am, no período de 05 a 11/05/2013:
ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cargo Secretária Municipal de Administração, Símbolo AP, perfazendo um valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
ELIEL LINHARES DE FARIAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor efetivo, perfazendo um valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:33C18C61

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 /2013, DE 03 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para a Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, para a cidade de Manaus-AM, no período de 05 a 10/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:393919C0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido de Licença Particular a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA**, cargo de provimento efetivo Técnico Agrícola, lotada na Secretaria de Produção, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos a 05 de abril de 2013**, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 06 dias de maio do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E0DCAF99

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/03, de 10.03.2003, altera pela Lei Nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias para os servidores abaixo descritos, referente à viagem para zona rural aos rios Alto Envira e Jurupari, para realizar Campanha de Vacinação Contra Influenza e Rotina, no período de 06/05/2013 a 17/05/2013.

MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função vacinadora, perfazendo o valor R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
JOAQUIM GURGEL BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função vacinador, perfazendo o valor de R$ 275,00 (duzentos setenta e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DACF5D13

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias ao servidor **FRANCISCO MENEZES FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar Matrícula Escolar no Rio Envira, no período de 06/05 a 15/05/2013, perfazendo um valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8CC5F8E4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias ao servidor **JOSÉ DE JESUS CLÁUDIO XAVIER,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente a serviços de viagem aos rios Envira, Tarauacá Alto, Tarauacá Baixo e Jurupari, no período de 06/06/2013 a 15/05/2013, perfazendo um valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:663C9E0F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 /2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, Presidente da Câmara de Envira, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, à cidade de Eirunepé - AM, no período de 16 a 17/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A07D7876

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias as servidoras abaixo descritas, para participarem do **I Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, a realizar-se na cidade de Manaus – Am, no período de 25 a 30 de maio de 2013:
Lindiane Mendes de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo Secretária de Assistência Social, Símbolo AP, perfazendo um valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Antonia Rosely Bernardino de Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo Secretária de Educação, Símbolo AP, perfazendo um valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Jiza Lopes Cezar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo Secretária de Saúde, Símbolo AP, perfazendo um valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F724384D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias aos servidores abaixo descritos, para participarem do **Fórum Estadual de Atenção Primária da UBS**, a realizar-se na cidade de Manaus – AM, no período de 31/05 a 08/06/2013:
Braz Lima da Costa, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, função Enfermeiro, perfazendo um valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Shirly Maria de Souza França, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função Enfermeira, perfazendo um valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7BFE9330

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 164/2006 de 14/11/2006, que dispõe sobre

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o veterinário **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA,** Inspetor Chefe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Envira – AM.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores **SIDNEI PORTELA DA SILVA** e **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para compor a equipe técnica de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Envira – AM.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:56434408

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 164/2006 de 14/11/2006, que dispõe sobre elaboração, beneficiamento e comercialização de produtos comestíveis de origem animal e vegetal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **SIDNEY PORTELA DA COSTA** e **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** para compor a equipe técnica de Serviços de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Envira – AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9EC6CC72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 085/2013- PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 085/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO RENILDO ALVES MACIEL,** inscrito no CNPJ nº. 13.218.598/0001-31.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2321/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FE58FDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 086/2013- P.A Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 086/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **GERSON ALVES DE CARVALHO,** inscrito no CNPJ nº. 13.218.794/0001-06.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2322/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B552475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 087/2013- P.A Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 087/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ERSON BENIGNO DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.219.045/0001-01.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2323/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7652C242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 088/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 088/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO,** inscrito no CNPJ nº. 13.199.074/0001-40.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2324/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51560C86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 089/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2.CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **SEBASTIÃO DE JESUS DE ALMEIDA LOBATO,** inscrito no CNPJ nº. 13.655.243/0001-00.

3.**OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4.VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2325/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38419679

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 090/2013-PA Nº 278/13

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 090/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO DE CASTRO TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.964/0001-76.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2327/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:687288D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 091/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 091/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **IVANILDO DOS SANTOS ALMEIDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.218.175/0001-11.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da

rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2328/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:877BED05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 092/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 092/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **POCENILDO FRANCISCO ARAUJO GARCIA,** inscrito no CNPJ nº. 17.597.070/0001-71.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2329/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:871DBAEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 093/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 093/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO XAVIER TEIXEIRA SODRÉ,** inscrito no CNPJ nº. 13.201.069/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2330/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84DD8D03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 094/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 094/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JAIQUE SEBASTIÃO SILVA SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.218.333/0001-33.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2331/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:088E4866

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 095/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 095/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **NILSON DE OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.995/0001-99.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2332/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F10F983

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 096/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ROZANA ARAGÃO DE ARAÚJO,** inscrito no CNPJ nº. 17.622.913/0001-42.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2333/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:650EDE8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 097/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOÃO DE CARVALHO GOMES,** inscrito no CNPJ nº. 14.000.787/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2334/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9D3B6D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 098/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 098/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOSÉ NILSON MEIRELES DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.181.027/0001-70.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2335/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B0FF7D0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 099/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 099/2013, celebrado em 05 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **AIANES DA SILVA FERREIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.446/0001-52.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.456,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2336/13, datado de 05/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49A2570D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 100/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/2013, celebrado em 08 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ANDRÉ REIS NOGUEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 17.596.902/0001-35.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2343/13, datado de 08/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B030A87B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 101/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 101/2013, celebrado em 08 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ANTÔNIO GILBERTO DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.185.070/0001-03.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2344/13, datado de 08/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:09B412C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 102/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 102/2013, celebrado em 10 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **CÉSAR DINIZ DE CARVALHO,** inscrito no CNPJ nº. 13.237.303/0001-74.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2475/13, datado de 10/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E5CC2F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/2013, celebrado em 10 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.927/0001-06.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2476/13, datado de 10/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3CB634A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 104/2013, celebrado em 10 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **SEBASTIÃO LOBATO DE BRITO,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.657/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2477/13, datado de 10/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D90065B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 105/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 105/2013, celebrado em 10 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MANOEL GERMANO DE AGUIAR,** inscrito no CNPJ nº. 17.96.599/0001-70.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08(oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2478/13, datado de 10/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22A8D6ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 106/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 106/2013, celebrado em 10 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDA PEREIRA MARQUES,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.444/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2479/13, datado de 10/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3CE2125

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 107/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 107/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **DOROTEIA FERREIRA GOMES,** inscrito no CNPJ nº. 13.215.063/0001-07.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2503/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:004CD49C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 108/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JUVENAL QUADROS DE VAIS,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.621/0001-01.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.840,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2504/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E36915C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 109/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VALCENIR SOARES BARBOZA,** inscrito no CNPJ nº. 13.211.671/0001-43.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2505/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D42C6DD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 110/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 110/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ANTONIO GRACIANO MARTINS DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.190.942/0001-21.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2506/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CA02276

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 111/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 111/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ELIAS DA SILVA SARAIVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.183/0001-81.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2507/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB52A7EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 112/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO CASTILHO DE CASTRO,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.269/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2508/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6EA69AF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 113/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 113/2013, celebrado em 12 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MARIA VALDELENE CAMPOS BRAGA,** inscrito no CNPJ nº. 13.190.851/0001-96.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.528,00 (Oito Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2509/13, datado de 12/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FB7AE87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 114/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 114/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **ANACLÉIA GOMES MARQUES,** inscrito no CNPJ nº. 13.179.093/0001-05.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2554/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E7C0084

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 115/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 115/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JÚLIA PESTANA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.179.308/0001-95.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2555/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A08B1885

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 116/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 116/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ZUÉ PASSOS NEVES JÚNIOR,** inscrito no CNPJ nº. 13.194.754/0001-71.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.272,00 (Oito Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2556/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59692F22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 117/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 117/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EDICARLOS LIMA REIS,** inscrito no CNPJ nº. 13.199.185/0001-57.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2557/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4183EA87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 118/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOSÉ DO CARMO ROSAS,** inscrito no CNPJ nº. 13.177.947/0001-14.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2558/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:893E3464

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 119/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 119/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ADENILDO DOS SANTOS LIMA,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.295/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2559/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BBB074C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2013, celebrado em 15 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **BENEDITO RODRIGUES TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.190.619/0001-58.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2560/13, datado de 15/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:484C3C04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 121/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 121/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **PATRICIA RODRIGUES RAMOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.237.197/0001-29.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 10.120,00 (Dez Mil Cento e vinte Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2576/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E17F629C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 122/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **CEDINES TEIXEIRA,** inscrita no CNPJ nº. 13.178.524/0001-19.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2577/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF35286F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 123/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 123/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO PEREIRA PARENTE,** inscrito no CNPJ nº. 13.217.163/0001-07.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2578/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01FE6E3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 124/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 124/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCELO BRAGA DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 15.622.744/0001-15.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2579/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:197A58FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 125/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **OZIRIS SILVA DO ESPIRITO SANTO,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.721/0001-38.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2580/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2E091B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 126/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **ELI LUIZ BOTELHO NEVIS,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.342/0001-88.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2581/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1F0B2E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 127/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 127/2013, celebrado em 16 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCOS ANTÔNIO TORRES CAETANO,** inscrito no CNPJ nº. 13.179.241/0001-91.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2582/13, datado de 16/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98194E23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 128/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 128/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MOISÉS DE FRANÇA LIMA,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.533/0001-40.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2584/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFDC171F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 129/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO,** inscrito no CNPJ nº. 13.197.320/0001-25.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2585/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94FD03BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 130/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 130/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **FRANCISCO TRINDADE TEIXEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.201.138/0001-09.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2586/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A736AFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 131/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 131/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 13.192.050/0001-60.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2587/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:655C481B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 132/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 132/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **VIVALDO DOS SANTOS MARINHO,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.377/0001-87.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2588/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E99CFD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 133/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EDICLEI CARDOSO DA COSTA,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.588/0001-50.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2589/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF2341BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 134/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 134/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EVANDRO SARAIVA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.201.373/0001-72.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2590/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:804DB9AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 135/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **LÉLIA NEVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº. 13.181.275/0001-10.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 15.376,00 (Treze Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2591/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C77E3FDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 136/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 136/2013, celebrado em 17 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **LUIZ CARLOS DE ANDRADE CAITANO,** inscrito no CNPJ nº. 13.217.687/0001-63.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2592/13, datado de 17/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C109AA67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 137/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2013, celebrado em 18 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **ROZILTA PARENTE GARCIA,** inscrita no CNPJ nº. 13.204.660/0001-36.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2603/13, datado de 18/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8D7639EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 138/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 138/2013, celebrado em 18 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **VÂNIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº. 13.237.481/0001-03.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2606/13, datado de 18/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD4D6E88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 139/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 139/2013, celebrado em 18 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RONALDO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CNPJ nº. 13.211.435/0001-27.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2607/13, datado de 18/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8086B6B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 140/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 140/2013, celebrado em 18 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **RAIMUNDO MARQUES DE FREITAS,** inscrito no CNPJ nº. 13.178.837/0001-77.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0019. Nota de Empenho sob o número 2608/13, datado de 18/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E77BCCCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 141/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2013, celebrado em 18 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCELO MARTINS DE ALMEIDA,** inscrito no CNPJ nº. 13.198.895/0001-62.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2604/13, datado de 18/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24471839

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 142/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 142/2013, celebrado em 18 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **MICHELE PEREIRA GOMES,** inscrita no CNPJ nº. 15.439.652/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2605/13, datado de 18/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8BFF07B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 143/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 143/2013, celebrado em 19 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **CLAUDENOR TORRES PEREIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.197.502/0001-04.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2611/13, datado de 19/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4F322F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 144/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 144/2013, celebrado em 19 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ nº. 13.191.082/0001-40.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2612/13, datado de 19/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8C96C77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 145/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 145/2013, celebrado em 22 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **ANDREZA ALVES BORGES,** inscrita no CNPJ nº. 13.223.788/0001-47.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 5.424,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2615/13, datado de 22/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC5AEC41

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 146/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2013, celebrado em 23 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **A. K. TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** inscrito no CNPJ nº. 03.930.790/0001-00.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 296.000,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2619/13, datado de 23/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4ECD02DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 147/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 147/2013, celebrado em 24 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME,** inscrito no CNPJ nº. 11.055.204/0001-46.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 196.880,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2630/13, datado de 24/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A59B305

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 148/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 148/2013, celebrado em 24 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **SIQUEIRA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº. 05.929.516/0001-39.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2631/13, datado de 24/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33676D64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 149/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 149/2013, celebrado em 26 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **LUIZ AUGUSTO NUNES DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ nº. 17.557.967/0001-71.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Individual para realizar Transporte Escolar Fluvial dos alunos das Escolas da rede Municipal de Ensino na zona rural.

4. VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0067. Nota de Empenho sob o número 2636/13, datado de 26/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45FD240C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 150/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 150/2013, celebrado em 24 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **JOÃO BATISTA DE CARVALHO TRANSPORTES - ME,** inscrito no CNPJ nº. 10.861.263/0001-49.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Terrestre para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 399.920,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o número 2628/13, datado de 24/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4903191C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 151/2013-PA Nº 278/2013

E X T R A T O

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 151/2013, celebrado em 24 de abril de 2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **VAGNER F. CAÇÃO,** inscrito no CNPJ nº. 05.458.885/0001-90.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa para realizar Transporte Escolar Fluvial para atender as necessidades dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na zona rural deste Município.

4. VALOR GLOBAL: R$ 278.406,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Seis Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 08 (oito) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.14.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o número 2629/13, datado de 24/04/2013.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:31557C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 17 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,
Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Requerimento do servidor NAUHEDLIN REBOUÇAS DA SILVA,
requerendo seu desligamento por iniciativa própria, datado de 09 de abril de 2013.
R E S O L V E
Art. 1º - FICA DESLIGADO a pedido, o servidor **NAUHEDLIN REBOUÇAS DA SILVA**, assistente administrativo, matricula nº 9258, do quadro de servidores do PSS/2013**, por motivos particulares**.
Art. 2º - O servidor ora Exonerado do cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria
era lotado na **Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 3º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda às anotações necessárias nos arquivos de pessoal, bem como ao processamento dos dados em folha de pagamento oriundos de seu desligamento**.**
Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2013, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0FE4AE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ROSILMAR ALMEIDA SARMENTO,** para o Cargo Público de **Coordenador Administrativo - II**, **Símbolo CC-05,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11705D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **DORIMAR LABORDA PIRES,** para o Cargo Público de **Coordenador Administrativo - II**, **Símbolo CC-05,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4652932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ANA PATRICIA SANTOS VIEIRA,** para o Cargo Público de **Coordenador Administrativo Nível IX, Símbolo CC-22,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53F52D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MAGNO NOBREGA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Guarda municipal, do quadro efetivo desta Prefeitura, matrícula nº 3568, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05**.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Guarda Municipal,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O senhor **MAGNO NOBREGA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96575C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JEAN CARLOS SANTIAGO,** para o Cargo Público de **Coordenador Administrativo II, Símbolo CC-05,** de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Educação** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D457A083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NATYANA CLICIA SANTOS DE SOUZA,** para o Cargo Público de **Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Gabinete,** onde exercerá suas funções no Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Humaitá-AM, de acordo com as determinações de seu superior hierárquico**.**

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de abril de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3E48A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDILON NAZARÉ PEDREIRA GOMES,** para o Cargo Público de **Chefe Administrativo I**, símbolo CC-03, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura,** onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de maio de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8D23D31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO-SRP 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais; R E S O L V E: TONAR PUBLICO o aviso licitatório relativo à Pregão Presencial de Registro de Preço n° 020/2013- CPL/PMI – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DE CONSUMO E INSTRUMENTAL, no dia 12 de junho de 2013, a partir das 08:00 horas, maiores informações na sala da CPL, Trav. Jaraqui Nº 07, Praça dos Três Poderes-Centro.

Iranduba, 28 de maio de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:E8DC47EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373 DE 13 DE MAIO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município e, atendendo aos dispositivos da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituído o Comitê de Investimentos dos recursos do Instituto Municipal dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI, como órgão de discussão e deliberação sobre a tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º. O Comitê de investimentos será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

Art. 3º. Na composição do Comitê Financeiro, deverá ter, no mínimo, um membro com Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme estabelecido pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será formado por 03(três) integrantes, todos servidores do instituto ou do ente federativo, assim constituído:
Mábio Frutuoso de França, Diretor Presidente do IMPREVI;
Adonai Serrão Cavalcante, Diretor Administrativo Financeiro;
Lais Haddad Foronda, Assessor Jurídico;

Parágrafo Único – O Comitê de Investimento será presidido pelo Diretor Presidente do IMPREVI e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 5º. Compete ao Comitê de investimento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI:
Elaborar a Política Anual de Investimentos;

Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do IMPREVI, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
Deliberar sobre a alocação de recursos;
Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
Debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
Avaliar riscos potenciais que possam impactar na carteira de investimentos;
Participar, com qualquer de seus membros ou coletivamente, de eventos que abordem gestão de recursos previdenciários;
Atualizar, sempre que necessária, a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica do país;
Deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos;
Compete ainda ao Comitê de investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 6º. As reuniões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:
Reunião ordinária mensal;
Reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, por convocação do Presidente do Comitê, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com pauta previamente definida;
As reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 02 (dois membros), sendo obrigatória a presença do Gestor de Investimentos;
As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate;
As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente;
As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do IMPREVI.

Art. 7º. Os membros do Comitê de Investimentos farão jus à gratificação mensal, guardada equivalência aos membros do Conselho Administrativo do IMPREVI.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos membros que percebam a mencionada gratificação por participação em outro órgão de deliberação coletiva.

Art. 8º. Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.
Parágrafo Único – Os membros do Comitê de investimentos serão destituídos por:
Renúncia;
Três faltas sem justificativa, consecutivas ou intercaladas;
Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses de IMPREVI.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 02 de maio de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B20DF1E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de Itamarati torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-CML** OBJETO: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e Grupos geradores**, DATA/HORÁRIO: **11 de Junho de 2013, ÀS 14h00min**; O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Itamarati, sito à Rua Boa Vista, nº 200, Centro -CEP: 69.510.000 – Itamarati-AM, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais.

Itamarati-AM, 27 de Maio de 2013.

FRANCISCO PAULEANO DE MELO RAMOS
Presidente da Cml

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:1C2006D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 025/2013-GP, DE 27 DE MAIO DE 2013

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. MCASP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ*, Estado do Amazonas, Sra.* ***MARLENE GONÇALVES CARDOSO****, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jutaí e,*

CONSIDERANDO o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade do:

CUMPRIMENTO do disposto nas Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012 e 437/2012 e 753/2012;

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, e alterações posteriores, que determina a cada Ente da Federação a divulgação em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, do cronograma de ações no tocante aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos quanto aos aspectos de:

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;

V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI – Implementação do sistema de custos;

VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DECRETA

Art. 1º FICA estabelecido o CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), conforme Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 4º Este Decreto juntamente com o Anexo será publicado conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município e divulgado em meio eletrônico, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 123/2011, de 05 de março de 2011.

Art. 5º Até o dia 31 de maio de 2013, este Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Resolução 03/2013-TCE/AM.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, em 27 de maio de 2013.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2490C056

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora Maria Ivete Teixeira da Paz, funcionária pública do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru.

CONSIDERANDO *o que preceitua o art. 40, §1º, II, §§3º e 17 da Constituição Federal,*
CONSIDERANDO *das atribuições previstas no e, art. 21, III, XXVI artigo 35, inciso IV, art. 103, §1º e art. 119 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, combinando com as disposições do art. 30, XIX do Regimento Interno deste Poder,*
CONSIDERANDO *o que consta do Processo Administrativo nº 003/2013, em especial os documentários, aos autos acostados, da servidora MARIA IVETE TEIXEIRA DA PAZ, acerca do Tempo de Contribuição e da Idade da interessada,*
CONSIDERANDO*, ainda, o Parecer exarado sob lavra da Assessoria Jurídica do Município, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,*

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora municipal MARIA IVETE TEIXEIRA DA PAZ, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, faixa "F", matrícula nº 000.003-1A, a qual faz jus a Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º, da EC 47/2005, da Constituição Federal, combinando com o artigo 103, §1º, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 102, inciso III, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003 e artigo16 da Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

Art. 2º A aposentada será remunerada à base de PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.375,69 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com artigo 102, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, acrescido de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-GTS de 30% (trinta por cento) correspondente a 06 (seis) quinquênios no valor de R$ 412,71 (quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos), totalizando o valor dos proventos em R$ 1.788,42 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser pago regularmente pelo Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru – FUNPREVIM, de acordo com a Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, quanto à aposentadoria, a partir de 1º de Junho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 28 de Maio de 2013.

VER. WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

VER. ELMÊNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9127A986

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Prorroga prazo do funcionamento da Comissão Especial criada pela Resolução Legislativa nº 004/2013.

Wanderley Soares Barroso, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru e da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, criada pela Resolução nº 019, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º É de noventa dias a prorrogação prazo de funcionamento da **Comissão Especial** não sendo permitida a prorrogação da referida comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 24 de Maio de 2013.

VER. WANDERLEY SOARES BARROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:54146C17

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 042/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1834/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades das Escolas: CEI Nazaré Paiva, CEI Joaquim Lula, CEI João de Deus, EMEF Beatriz Bezerra, EMEF Manoel Afonso de Brito e EMEF Manoel Urbano no Município de Manacapuru/AM**,** oriundo do processo administrativo nº. 1834/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **M A DA CUNHA & CIA LTDA, CNPJ: 15.774.839/0001-54 com o valor global de R$ 30.138,00 (Trinta Mil, Cento e Trinta e Oito Reais)**, Classificação Orçamentária: 02.05.2.016184 e Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0011 visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1834/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de maio de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:905589B1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 014/2013/CGPL - PROCESSO Nº. 1379/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para **Contratação de empresa para prestar Serviços de Emissão de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional e Internacional, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, oriundo do processo administrativo nº. 1379/2013**.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO**;

II - ADJUDICAR a empresa **PORTAL DA AMAZÔNIA ASSESSORIA, SERVIÇOS E TURISMO LTDA – ME, com o valor global de R$ 76.900,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**, visando o serviço do objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1379/2013.
Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de março de 2013.

WASHINGTON LUIS REGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:553FACC3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 166/2013

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 166/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1903/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Construção da Academia da Saúde, no Bairro São José neste *Município de Manacapuru – AM*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1903/2013-PMM.

RESOLVE
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **BECCA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 13.877.990/0001-92**, com o valor total de **R$ 98.933,75 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos),** pelo período 02 (dois) meses. Classificação Orçamentária: Orçamentária: 1.02.1049 e Natureza de Despesa: 4.4.90.51.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, em 24 de maio de 2013.

ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos e Transporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6788D427

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 161/2013

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 161/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1908/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso V, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO que o certame realizado no dia 10.05.2013 as 14:00h, foi declarado deserto.

CONSIDERANDO a Construção 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) *no Bairro Liberdade no Município de Manacapuru - AM*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1908/2013-PMM.

CONSIDERANDO que não dispomos de prazo para repetição do certame para evitar a perca de recurso e prejuízo a população de Manacapuru que necessitam da Unidade Básica de Saúde (UBS).
CONSIDERANDO que a empresa escolhida se compromete a construir uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro da Liberdade pelo preço de SINAPI/CEF de 09/2010.

CONSIDERANDO antes de mais nada, convém observar que a repetição da licitação dificilmente deixa de causar prejuízo a administração, já que acarreta demora na contratação e alteração de preço e bens e serviços.

No mesmo sentido leciona Masçal Justin Filho, para quem a "previsão do artigo 24 inciso V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no principio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas repetir a licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação, se ninguém ocorreu a interior, por que viria a participar da nova ? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos (comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 11ª edição Dialética , p.243), conforme a alínea "b" ."3", TC-001.681./2010-9 , acórdão nº 1.634/2010-2ª câmara.
RESOLVE
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 00.801.438./0001-79, com o valor total de R$ 657.422.20 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)** pelo período 12(doze) meses. Classificação Orçamentária: 1.02.1049 e Natureza de Despesa: 4.4.90.51

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, em 24 de maio de 2013.

ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos e Transporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4C672ED3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 162/2013

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 162/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 1909/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso V, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO que o certame realizado no dia 14.05.2013 as 09:00h, foi declarado deserto.

CONSIDERANDO a Construção 01(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) *no Bairro Correnteza no Município de Manacapuru - AM*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 1909/2013-PMM.

CONSIDERANDO que não dispomos de prazo para repetição do certame para evitar a perca de recurso e prejuízo a população de Manacapuru que necessitam da Unidade Básica de Saúde (UBS).
CONSIDERANDO que a empresa escolhida se compromete a construir uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro da *Correnteza* pelo preço de SINAPI/CEF de 09/2010.

CONSIDERANDO antes de mais nada, convém observar que a repetição da licitação dificilmente deixa de causar prejuízo a administração, já que acarreta demora na contratação e alteração de preço e bens e serviços.

No mesmo sentido leciona Masçal Justin Filho, para quem a "previsão do artigo 24 inciso V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no principio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas repetir a licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação, se ninguém ocorreu a interior, por que viria a participar da nova ? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos (comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 11ª edição Dialética , p.243).
RESOLVE
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 00.801.438./0001-79, com o valor total de R$ 407.255,76 (Quatrocentos e sete mil duzentos e**

cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos) pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Classificação Orçamentária: Orçamentária: **1.02.1049** e Natureza de Despesa: **4.4.90.51.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, em 24 de maio de 2013.

ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos e Transporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 24 de maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:555A3264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 002/2013
CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Educação, Professor Wellington de Oliveira Sena, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS-002/2013-SEMED, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os candidatos classificados obedecendo o limite de vagas oferecidas, conforme abaixo:

CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA ADMINISTRATIVOS

ORDEM	ESCOLA/CARGO/CANDIDATO CONVOCADO
1.	**Núcleo**: Código Q1
	EMEF Benedito Gomes
	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
	Nome: Maria Aparecida de Sá Leal
2.	**Núcleo**: Código: AB1
	EMEF Lili Vasconcelos
	Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
	Nome: Lenir Sabino da Cruz
3.	**Núcleo**: Código: AB1
	EMEF Lili Vasconcelos
	Cargo: Merendeira
	Nome: Raimunda da Silva Fontes

Manacapuru, 28 de maio de 2013.

Documentos a serem apresentados:

1 – RG
2 – CPF
3 – TITULO DE ELEITOR
4 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5 – CERTIFICADO MILITAR (para homens)
6 – PIS/PASEP
7 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (água, telefone ou declaração)
8 – CONTA CORRENTE (Bradesco)
9 – 02 fotos 3X4
10-CARTEIRA DE TRABALHO
11-LAUDO DE APTIDÃO (expedido pela Junta Médica do Município)
12-Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, aos 28 dias do mês de maio de 2013

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:32617877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2013
CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA PROFESSORES

ORDEM	ESCOLA/CÓDIGO/CANDIDATO CONVOCADO
1.	**Núcleo**: Leocádio da Cunha – Cód. T8
	Escola: São Lázaro
	Série: 1º a 5º ano
	Nome: Márcia Matos Fernandes
2.	**Núcleo**: Cód. AJ7
	Escola: São Lázaro (Paraná do Piriquito)
	Série: 6º a 9º ano (Geografia, Artes e Ensino Religioso)
	Nome: Raquel da Costa Carvalho
3.	**Escola:** Senador Feijó
	Série: 1º a 3º ano
	Nome: Atilo Pinheiro Mateus
4.	**Núcleo**: Cód. C3
	Escola: **CEI João de Deus**
	Série: Professor Auxiliar
	Nome: Nicodemos de Carvalho Queiróz
5.	**Núcleo:** Cód. R5
	Escola: Gaspar Fernandes
	Série: 6º a 9º ano – Vespertino (História/Educação Física)
	Nome: Elzabeth Xavier Siqueira
6.	Núcleo: Cód. T4
	Escola: Leocádio da Cunha
	Série: 3º ano – Vespertino
	Nome: Maria Suely Oliveira Souza

Manacapuru, 28 de maio de 2013.

Documentos a serem apresentados:

1 – RG
2 – CPF
3 – TITULO DE ELEITOR
4 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
5 – CERTIFICADO MILITAR (para homens)
6 – PIS/PASEP
7 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA (água, telefone ou declaração)
8 – CONTA CORRENTE (Bradesco)
9 – 02 fotos 3X4
10-CARTEIRA DE TRABALHO
11-LAUDO DE APTIDÃO (expedido pela Junta Médica do Município)
12-Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Manacapuru, aos 28 dias do mês de maio de 2013

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E2BF19CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025 DE 2013

DECRETO Nº 25/2013

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS NO MUNICIPIO DE MAUÉS,

REFERENTE AO ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **Pe. Raimundo Carlos Góes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Maués no uso das atribuições legais previstas no art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDEREANDO o ordenamento dos feriados das esferas Federal, Estadual e Municipal que tratam especificamente das datas consideradas feriados, bem como, outras que remetem à competência dos Estados ou Municípios a estipulação de outras datas.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos trabalhos nos órgãos, nos dias de feriado e ponto facultativo:

CONSIDERANDO ainda este cenário, em nível nacional que, desde 1995, através da Lei 9.093 de 12 de setembro, estabeleceu de forma mais ampla os feriados civis e religiosos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maués, o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2013,** conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. O Calendário de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, caso ocorram novas definições a feriados, e pontos facultativos;

Art. 3º. Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, farmácia, abastecimento, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados essenciais manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, estabelecidos no anexo deste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Órgão competente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Maués, 11 de janeiro de 2013.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

JOSÉ RAIMUNDO NONATO MARINHO FILHO
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Decreto Municipal nº001/2013
ANEXO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
11 de Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
12 de Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado	Nacional	Decreto Municipal
13 de Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas – até as 14h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
28 de Março	Quinta-feira	Inicio do Triduo Pascal a partir das 12:00h	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
29 de Março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	
21 de abril	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
01 de maio	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
26 de maio	Domingo	Festa do Divino Espírito Santo	Feriado	Municipal	
30 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional	
25 de junho	Terça-feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal	
05 de setembro	Quinta-feira	Elevação do Amazonas à Categoria de Província	Feriado	Estadual	Lei nº582 de 05 de outubro de 1850
05 de setembro	Quinta-feira	Festival de Verão 2013	Feriado	Municipal	Decreto Municipal
06 de setembro	Sexta-feira	Festividades Civicas do Amazonas e do Brasil	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
06 de setembro	Sexta-feira	Festivão de Verão 2013	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
07 de setembro	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/02
07 de setembro	Sábado	Festival de Verão 2013	Feriado	Municipal	
12 de outubro	Sábado	Nossa Senhora de Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
28 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional	Art. 236 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990
02 de novembro	Sábado	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
15 de novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
20 de novembro	Quarta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Ponto Facultativo	Municipal	
28,29,30 de novembro	Quinta-feira	Triduo da Festa do Guaraná			
30 de novembro	Sábado	Termino da Festa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
08 de dezembro	Domingo	Nossa Senhora da Conceição Padroeira de Maués e do Amazonas	Feriado	Estadual/Municipal	
24 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto
25 de dezembro	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
31 de dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:E6C542E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 100/2013 DE 20 DE JANEIRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, para a gestão das atas de registro de preço deste Município a senhora:

-**CLARICE BASSI**, Secretária Municipal de Administração (Decreto 013/2013)

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 20 de Maio de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:854138CD

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2013-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades do Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino**,** em favor da empresa**: HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME,** para os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54,** com valor de **R$ 927.952,35 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 927.952,35 (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Airão, em 23 de Maio de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:268622DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público que o Pregão Presencial para Registro de Preços cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente terá a seguinte correção:

Onde se lê: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2013 – CML.

Leia-se: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2013 – CML

Novo Aripuanã (AM), 24 de maio de 2013.

ANDRÉ QUEIROZ PERES
Presidente da Cml

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:16BB568E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 549/2013-GABINETE-PGMP

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 545/2013-PGMP, DANDO NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Carlos Alexandre Ferreira Silva, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 e art. 72, I, § 2º da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 13 de maio de 2013, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1.º Ficam revogadas as disposições do artigo 1º, I, a, 1 do artigo 2º e do artigo 6º, I, da Lei Municipal nº 545/2013 que criou na estrutura da Administração Pública Municipal o Órgão Colegiado do Conselho Político e sua respectiva remuneração.

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parintins, 16 de maio de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Ferreira dos Santos
Código Identificador:43CDA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 005/2013, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 5/2013, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS CNPJ Nº 12.698.592/0001-46**,** com endereço na Rua Coronel José Augusto, 2368 – Centro, CEP 69.151-300 - Parintins-AM**,** ofertou o menor preço para o item 1 no valor de R$ 0,09 (nove centavos); para o item 2 no valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 3 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e item 4 R$ 4,00 (quatro reais), totalizando o valor global de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), para "Aquisição de Reprografias e Encadernação para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de maio de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3C5AF09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013-PMP

Termo de Contrato firmado em 20 de maio de 2013, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS CNPJ Nº 12.698.592/0001-46 vencedora da licitação, ofertando o valor unitário para o item 1 de R$ 0,09 (nove centavos); para o item 2 no valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 3 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e item 4 R$ 4,00 (quatro reais), totalizando o valor global de R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) para "AQUISIÇÃO DE REPROGRAFIAS E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE". Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.305.0052.2053 – Operacionalização das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2050 – Operacionalização das Ações do Bloco da Atenção Básica; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de

Consumo; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2052 – Operacionalização de Assistência do Bloco da Média e Alta Complexidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de Maio de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:F3551A81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 320 DE 27 DE MAIO 2013.

Considera de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos do Município de Silves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, II da Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município de Silves**,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° É considerada de ***Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos do Município de Silves***, inscrita no CNPJ/MF sob o número **17943682/0001-79**.
Art. 2° A Associação que menciona está localizada à Rua Pedro Teixeira, s/n°, Bairro do Mucajatuba, nesta cidade de Silves, CEP. 69.114-000, com foro na Cidade de Silves, Estado do Amazonas.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Silves.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 27 de maio de 2013.

JASMIRE DOS SANTOS MACHADO
Prefeito em Exercício

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:E44ABECE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGALÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PRELO Nº 0003/2013/CPL para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE VILA VERDE** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **KAIROS CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ sob o nº **02.549.438/0001-59** no serviço constante no edital.
No valor Global de **R$ 294.823,94 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de Serviço de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE VILA VERDE.**

Tabatinga-AM, 27 de maio de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CCC8E8B5

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGALÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013/CPL para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BANNER, FAIXAS, FOLDER E CRACHÁS** para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME**; CNPJ sob o nº **10.799.756/0001-04** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM 01: R$ 2.400,00
ITEM 02: R$ 2.400,00
ITEM 03: R$ 600,00
ITEM 04: R$ 1.080,00
ITEM 05: R$ 120,00
ITEM 06: R$ 120,00
ITEM 07: R$ 12.000,00
ITEM 08: R$ 4.000,00
ITEM 09: R$ 240,00
ITEM 10: R$ 60,00
ITEM 11: R$ 120,00
ITEM 12: R$ 2.400,00
ITEM 13: R$ 2.400,00
ITEM 14: R$ 3.600,00
ITEM 15: R$ 60,00
ITEM 16: R$ 60,00
ITEM 17: R$ 60,00
ITEM 18: R$ 60,00

ITEM 19: R$ 60,00
ITEM 20: R$ 60,00
ITEM 21: R$ 60,00
ITEM 22: R$ 60,00
ITEM 23: R$ 60,00
ITEM 24: R$ 60,00
ITEM 25: R$ 60,00
ITEM 26: R$ 60,00
ITEM 27: R$ 60,00
ITEM 28: R$ 240,00
ITEM 29: R$ 3.600,00
ITEM 30: R$ 9.000,00
ITEM 31: R$ 22.500,00
ITEM 32: R$ 1.750,00
ITEM 33: R$ 2.000,00
ITEM 34: R$ 2.250,00
ITEM 35: R$ 3.000,00
ITEM 36: R$ 1.500,00
ITEM 37: R$ 1.400,00
ITEM 38: R$ 1.400,00
ITEM 39: R$ 2.000,00
ITEM 40: R$ 1.500,00
ITEM 41: R$ 180,00
ITEM 42: R$ 270,00
ITEM 43: R$ 1.500,00
ITEM 44: R$ 7.500,00
ITEM 45: R$ 4.500,00
ITEM 46: R$ 144,00
ITEM 47: R$ 6.000,00
ITEM 48: R$ 60,00
ITEM 49: R$ 360,00
ITEM 50: R$ 240,00
ITEM 51: R$ 240,00
ITEM 52: R$ 240,00
ITEM 53: R$ 240,00
ITEM 54: R$ 144,00
ITEM 55: R$ 7.500,00
ITEM 56: R$ 12.500,00
ITEM 57: R$ 12.500,00
ITEM 58: R$ 7.500,00
ITEM 59: R$ 240,00
ITEM 60: R$ 60,00
ITEM 61: R$ 27.000,00
ITEM 62: R$ 2.400,00
ITEM 63: R$ 360,00
ITEM 64: R$ 1.200,00
ITEM 65: R$ 600,00
ITEM 66: R$ 600,00
ITEM 67: R$ 1.200,00
ITEM 68: R$ 3.600,00
ITEM 69: R$ 3.600,00
ITEM 70: R$ 120,00
ITEM 71: R$ 120,00
ITEM 72: R$ 90,00
ITEM 73: R$ 1.200,00
ITEM 74: R$ 9.000,00
ITEM 75: R$ 9.000,00
ITEM 76: R$ 15.000,00
ITEM 77: R$ 5.000,00
ITEM 78: R$ 600,00
ITEM 79: R$ 3.600,00
ITEM 80: R$ 60,00
ITEM 81: R$ 96,00
ITEM 82: R$ 120,00
ITEM 83: R$ 240,00
ITEM 84: R$ 240,00
ITEM 85: R$ 180,00
ITEM 86: R$ 120,00
ITEM 87: R$ 120,00
ITEM 88: R$ 120,00
ITEM 89: R$ 1.800,00
ITEM 90: R$ 3.600,00
ITEM 91: R$ 120,00
ITEM 92: R$ 5.400,00
ITEM 93: R$ 60,00
ITEM 94: R$ 60,00
ITEM 95: R$ 240,00
ITEM 96: R$960,00
ITEM 97: R$ 15.000,00
ITEM 98: R$ 6.000,00
ITEM 99: R$ 144,00
ITEM 100: R$ R$ 60,00
ITEM 101: R$ 240,00
ITEM 102: R$ 540,00
ITEM 103: R$ 18.000,00
ITEM 104: R$ 3.600,00
ITEM 105: R$ 2.400,00
ITEM 106: R$ 360,00
ITEM 107: R$ 3.600,00
ITEM 108: R$ 24.000,00
ITEM 109: R$ 60,00
ITEM 110: R$ 60,00
ITEM 111: R$ 12.000,00
ITEM 112: R$ 3.600,00
ITEM 113: R$ 3.600,00
ITEM 114: R$ 240,00
ITEM 115: R$ 1.800,00
ITEM 116: R$ 2.400,00
ITEM 117: R$ 120,00
ITEM 118: R$120,00
ITEM 119: R$ 120,00
ITEM 120: R$ 60,00
ITEM 121: R$ 60,00
ITEM 122: R$ 60,00
ITEM 123: R$ 9.000,00
ITEM 124: R$ 120,00
ITEM 125: R$ 1.800,00
ITEM 126: R$ 1.800,00
ITEM 127: R$ 24.000,00
ITEM 128: R$ 1.200,00
ITEM 129: R$ 240,00
ITEM 130: R$ 240,00
ITEM 131: R$ 240,00

VALOR EXPRESSO EM UNIDADE.

No valor Global de **R$ 381.088,00 (trezentos e oitenta e um mil, oitenta e oito reais),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de Serviço de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BANNER, FAIXAS, FOLDER E CRACHÁS.**

Tabatinga-AM, 23 de maio de 2013.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D03B6569

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PRELO**

Nº 0003/2013/CPL para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE VILA VERDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:
I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa **KAIROS CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ sob o nº **02.549.438/0001-59** no serviço constante no edital.
No valor Global de **R$ 294.823,94 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos),** vigência da ata até 31/12/2013.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de Serviço de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE VILA VERDE.**

Tabatinga-AM, 28 de maio de 2013.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7DA2FC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO 006/2013, AO PROJETO DE LEI Nº 008/2013

Autoriza aquisição de imóvel, na sede do município de Tefé, e sua doação ao Governo do Estado do Amazonas, para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) pelo Poder Executivo Municipal em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1° - Fica o Município de Tefé/AM, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um lote de terras no Bairro Colônia Ventura - Nesta cidade de Tefé-Am pertencente à empresa Vila Engenharia LTDA;
§ 1º - O imóvel corresponde a uma área total de 15.400,00 m² e um perímetro de 500,00 metros, limitando-se ao norte, com Rua Perimetral I, por uma linha reta, composta de um elemento; o primeiro elemento vai do P-446 do P-438 azimute 60º graus e distância de 110,00 metros; a leste com terras da Vila Engenharia Ltda, por uma linha reta, composta de um elemento que vai do P-438 ao P-439 azimute 150º graus e distância de 140,00 metros; ao sul, com terras da Vila Engenharia Ltda, por uma linha reta, composta de um elemento, o perímetro elemento vai do P-439 ao P-440 azimute 240º graus e distância de 110,00 metros e a oeste, com terras de Vila Engenharia Ltda e creche, por uma linha reta, composta de um elemento que vai do P-440 ao P-446 azimute 330º graus e distância de 110,00 metros;
§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé/AM, no livro nº 2AA (Registro Geral), fls. nº 112, Matrícula nº 6.792.

Art. 2°- Pelo imóvel identificado no parágrafo 1º do artigo 1º, da presente Lei, o Município pagará a importância de R$ 368.676,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis Reais).
Art. 3°- Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a Doação do imóvel, descriminado no Art.1º da presente Lei, para o Governo do Estado do Amazonas, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI).

Parágrafo único: O lote de terras, objeto de doação da presente Lei, só poderá ser utilizado para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI), em caso contrário a doação será considerada nula.
I- Após período de dois anos, se a construção não estiver sido realizada, o lote terras objeto de doação da presente lei, retornará ao patrimônio municipal na forma da em que especifica a Lei.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 24 de maio de 2013

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Autógrafo, foi publicado no quadro de publicações oficiais do Poder Legislativo Municipal, no dia 24 de maio de 2013, na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D23A785A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO 007/2013, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2013

Institui a semana da Maçonaria no Município de Tefé, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta.

Art. 1° - Fica instituída no âmbito do município de Tefé-Am, a ***Semana da Maçonaria***, a ser comemorada anualmente no período de 20 a 27 de agosto.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé-Am, 27 de maio de 2013

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:F8766C12

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Prêmio de Honra ao Mérito Legislativo denominado "MONSENHOR BARRAT¨ e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, nos termos do Inciso IV, do Art. 21 da Resolução nº. 08/82, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

I - DO PRÊMIO

Art. 1º - Fica Instituído o Prêmio de Honra ao Mérito Legislativo denominado "MONSENHOR BARRAT",

§1º – O referido premio será anualmente, concedido pela Câmara Municipal de Tefé com o fito de premiar pessoas, empresas ou entidades que se destaquem ou que se destacaram na promoção de ações:

I - em defesa da saúde, da educação, do bem-estar social, da natureza, do esporte, da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, da cultura e do lazer;

II – contra a exploração sexual, o trabalho infantil e o trabalho escravo;

III – de incentivo ao desenvolvimento comercial e industrial do município de Tefé.

IV – poderão ser homenageados *In memorian*, com o prêmio especificado na presente Resolução, as pessoas que de forma impoluta tenham desenvolvido atividades ou desempenhado funções, que venha atender o especificado nos incisos I, II e III do §1º do Art. 1º
a) No caso em que trata o inciso IV, a homenagem é concedida a família ou parente, cônjuge, filho ou filha do homenageado.

§2º - O Prêmio será conferido, em sessão solene especialmente convocada para este fim, que será realizada na terça feira da segunda semana do mês de dezembro de cada ano, após aprovação dos nomes dos homenageados, pelo Plenário da CMT.
§ 3º – O Premio se constituirá em:
I - um Diploma de Honra ao Mérito Legislativo;
II - uma Medalha de Honra ao Mérito Legislativo, cunhada com a efígie do "MONSENHOR BARRAT";

II - DA INDICAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS HOMENAGEADOS

Art. 2º - A indicação ao prêmio deverá ser sugerida, por qualquer vereador da Câmara Municipal de Tefé ou pelo chefe do poder Executivo, (Prefeito de Tefé), limitando cada parlamentar ou prefeito a duas indicações por ano, contendo resumo do trabalho desenvolvido pela pessoa, empresa ou entidade a ser agraciada e, sua qualificação completa, até o último dia do mês anterior a data estipulada por esta Câmara para a solenidade de premiação.

Parágrafo Único: é vedada a indicação do nome de parlamentar da Câmara Municipal de Tefé, ou membros do Poder Executivo com mandato eletivo, secretários e sub secretários municipais no exercício da função.

Art. 3º - A definição dos nomes dos homenageados será feita através de requerimento específico à mesa diretora, limitando-se uma indicação por área de atuação, e aprovada pelo voto da maioria simples dos membros presentes nas seções ordinárias da Câmara Municipal de Tefé.

Art. 4º - Os nomes das pessoas, empresas ou entidades agraciadas, serão divulgados no dia posterior ao dia da seção que lhes concedeu o direito a premiação, por determinação da Mesa da Câmara de Vereadores de Tefé, em todos os meios de comunicação internos, com o dia e a hora da Sessão comemorativa do evento.

III – DO DIPLOMA E DA MEDALHA DE HONRA AO MERITO LEGISLATIVO

Art. 5º - O Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, conterá em seu projeto gráfico:

§1º - as cores da bandeira de Tefé e a efígie do **"MONSENHOR BARRAT",** como plano de fundo;

§2º - no texto do referido **DIPLOMA,** constará o brasão e o titulo **CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, seguido pelo titulo (**DIPLOMA EM HONRA AO MERITO LEGISLATIVO)**, e ainda o texto dedicado: (a Câmara Municipal de Tefé, concede o "***Diploma de Honra ao Mérito Legislativo",*** seguido da data e assinatura do Presidente da Câmara e do Vereador que propôs a premiação.

Art. 6º - A **MEDALHA de Honra ao Mérito do Legislativo "MONSENHOR BARRAT",** será cunhada em ouro ou dourada, terá como predominância as cores de Tefé, com a efígie do **"MONSENHOR BARRAT"**, e em seu texto constará:

§1º - o brasão e o titulo Câmara Municipal de Tefé e, texto dedicado: **HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO "MONSENHOR BARRAT"**, e a data da premiação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As despesas com a confecção do diploma, e da medalha bem como a realização da sessão solene, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Tefé.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tefé, em 22 de Fevereiro de 2013.

Publique-se Certifique-se e Cumpra-se;

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: A presente Resolução, foi afixada em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, em 22 de fevereiro de 2013, na forma que estabelece o art. 110 da LOM.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:4F4B0A52

GABINETE PREFEITO
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2013

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO 001/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM E DÁ OUTRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**, no uso das atribuições legais, que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1° Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tefé/AM:

CARGO	NOME
PRESIDENTE	TEREZA CRISTINA VENTURELI PAZ
SECRETÁRIO	JÂNIO LITAIFF MORIZ
MEMBRO	ROSÂNGELA PORTO DE SOUZA
MEMBRO	TOSCA JUVITA DE SÁ NONATO ALVES
MEMBRO	JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTO
MEMBRO	JONES DE OLIVEIRA SANTOS
MEMBRO	ALVIMAR DE COSTA MONTEIRO JÚNIOR

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3° A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo demais atos para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.
Art. 4° Compete ao Presidente desta comissão, solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo deste Decreto, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escrita e se for o caso as práticas.
Art. 5° A presente comissão deverá conter todos os dados e informações precisas do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) para que possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, AM, 07 DE MAIO DE 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:D9FD1A71

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 045/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Autoriza aquisição de imóvel, na sede do município de Tefé, e sua doação ao Governo do Estado do Amazonas, para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) pelo Poder Executivo Municipal em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Tefé decretou e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Tefe/AM, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um lote de terras no Bairro Colônia Ventura – nesta Cidade de Tefé-AM pertencente à Empresa Vila Engenharia LTDA;
§ 1º - O imóvel corresponde a uma área total de 15.400,00 m² e um perímetro de 500,00 metros, limitando-se ao norte, com Rua Perimetral I, por uma linha reta, composta de um elemento; o primeiro elemento vai do P-446 do P-438 azimute 60º graus e distância de 110,00 metros; a leste com terras da Vila Engenharia Ltda, por uma linha reta, composta de um elemento que vai do P-438 ao P-439 azimute 150º graus e distância de 140,00 metros; ao sul, com terras da Vila Engenharia Ltda, por uma linha reta, composta de um elemento, o perímetro elemento vai do P-439 ao P-440 azimute 240º graus e distância de 110,00 metros e a oeste, com terras de Vila Engenharia Ltda e creche, por uma linha reta, composta de um elemento que vai do P-440 ao P-446 azimute 330º graus e distância de 110,00 metros.
§ 2º - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé/AM, no livro nº 2AA (Registro Geral), fl. nº 112, Matrícula nº 6.792.
Art. 2°- Pelo imóvel identificado no parágrafo 1º, artigo 1º, da presente Lei, o Município pagará a importância de R$ 368.676,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis Reais).
Art. 3°- Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a doação do imóvel, descriminado no Art.1º da presente Lei, para o Governo do Estado do Amazonas, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI).

Parágrafo Único: O lote de terras, objeto de doação da presente Lei, só poderá ser utilizado para construção do Centro Educacional de Tempo Integral (CETI), em caso contrário a doação será considerada nula.
I – Após período de dois anos, se a construção não estiver sido realizada, o lote de terras objeto de doação da presente Lei, retornará ao patrimônio municipal na forma em que especifica a Lei.

Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, AM, 24 DE MAIO DE 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:F7CAB90B

GABINETE PREFEITO
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013

Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Tefé/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de Tefé/AM, para desempenho de um mandato de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:
I – ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES, como Presidente Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, tendo como suplente IZALETE DE OLIVEIRA MEDIM.

II - RICARDO GOMES BARRETO, como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, tendo como suplente ANITERESE SEVALHO LOPES.

III– SARA ELAINE DE ALMEIDA COSTA, como representante do Poder Executivo Municipal, tendo como suplente ELENA RAIMUNDA NUNES BARBOSA;

IV – ANTÔNIO FERREIRA SOUZA, como representante da Coordenadoria Regional da SEDUC - Tefé, tendo como suplente ELENILSON CAZUZA DE SOUZA;
V – DAVID PINHEIRO DA SILVA, como representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, tendo como suplente MARIA ROSINEIDE DOS REIS MARINHO;
VI – SIMONE FOGAÇA DE MORAES, e ANTÔNIO FERREIRA SOUZA como representante dos pais de alunos das escolas básicas públicas, tendo como respectivos suplente; CRISTIANE GADELHA DE FREITAS, e ELENILSON CAZUZA DE SOUZA.
VII – ELIEL DE ARAÚJO DA SILVA, como representante dos estudantes da educação básica pública, tendo como suplente MARIA ERCÍLIA COSTA DE OLIVEIRA;
VIII – ANDREIA MONTEIRO MEDEIROS, como representante dos professores da educação básica DOSÉLIA MUNHOIS PEREIRA, tendo como suplente DOSÉLIA MUNHOIS PEREIRA;
IX – MAHELY FERREIRA MEDEIROS, como representante do Conselho Tutelar tendo como suplente NAZARÉ ACRIS RAMOS;
X – MARIA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS, como representante do Poder Executivo / Secretaria de Educação, tendo como suplente EUCILENE MACIEL SILVA, que atuará com Secretária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS;
XI - TIAGO JOÃO DOS SANTOS SOUSA, como representante dos estudantes secundaristas da educação básica pública, tendo como suplente KEROLAINE ROSARIO VIEIRA.

Art. 2º . Fica revogado o Decreto de 09 de Maio de 2013, que trata da designação dos membros dos conselhos do FUNDEB anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tefé/AM, 20 de maio de 2013

ICLÉIA PESSOA REGO
Prefeita em Exercício

Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:7664ABC0

GABINETE PREFEITO
DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2013

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no Município de Tefé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tefé;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2.001, e na Resolução/FNDE/CD/ n.º 32, de 10 de agosto de 2.006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Alimentação - CAE, no Município de Tefé/AM, a seguir discriminada:

I – TERESA CRISTINA VENTURELLI PAZ, como representante do Poder Executivo Municipal, tendo como suplente FRANCISCO CARVALHO DE BRITO;

II – TEREZINHA CHAVES DA SILVA e ANTÔNIA ALVES DA COSTA, como representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação, tendo como suplentes respectivamente TEREZA BARBOSA CORTEZÃO E JOÃO PEREIRA BELÉM;

III – TASSIANA LIMA DE SOUZA E KÉTENE DE OLIVEIRA CARDENES, como representantes da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Rede Estadual de Ensino, tendo como suplentes respectivamente ARTENIZIA DA SILVA BARRETO E FRACISCO SILVA NUNES;

IV – ELIAS TRINDADE e EDJANE RODRIGUES MEIRELES, como representantes da Sociedade Civil Organizada, tendo como suplentes respectivamente NEILA DOS REMÉDIOS ALMEIDA e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tefé/AM, 28 de maio de 2013.

ICLÉIA PESSOA REGO
Prefeita em Exercicio

Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:25DD628B



